



MUNICÍPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

LEI Nº 1.757, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2017.

Autoriza abertura de crédito suplementar com inclusão de fonte de recursos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no presente exercício o crédito suplementar até o valor de R\$ 51.055,07 (cinquenta e um mil cinquenta e cinco reais e sete centavos), com inclusão de fonte de recursos 200 – Recursos Ordinários de exercícios anteriores, visando aquisição de “mochilas para compor o kit escolar” para a rede municipal de ensino.

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 365 – Educação Infantil

Programa: 0034 – Manutenção e Revitalização da Educação infantil

Atividade: 2.143 – Manutenção Geral para Melhor Serviço no Ensino

Classificação da despesa:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 200R\$ 20.265,34

Órgão e Unidade: 02.006.003 - Secretaria Municipal de Educação

Função: 12 – Educação

Subfunção: 361 – Ensino Fundamental

Programa: 0035 – Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental

Atividade: 2.139 – Manutenção Geral do Ensino Fundamental 25%

Classificação da despesa:

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

Fonte 200R\$ 30.789,73

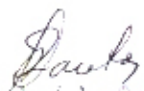
Art. 2º Para cobertura do crédito suplementar autorizado por esta lei serão utilizados como recursos a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária;


Órgão e Unidade: 02.001.001–Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações
no período de 11/12/2017 a 18/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 674.343.585-04





MUNICIPIO DE NAZARENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Nossa Senhora de Nazaré s/nº - Centro
Nazareno/MG - CEP:36.370-000 - Tel.(35)3842-1100
CNPJ: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENT0

Subfunção: 122 – Administração Geral

Programa: 0003 – Atividade Administrativa Geral

Atividade: 2.374 – Divulgação de Atos e Fatos Administrativos

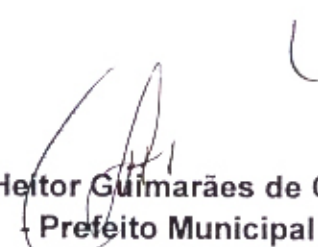
Classificação da despesa:

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

Fonte 200R\$ 51.055,07

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 11 de dezembro de 2017.


José Heitor Guimarães de Carvalho
Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO-MG

Afixado no Quadro de Avisos e Publicações

no período de 11/12/2017 a 18/12/2017.


Ederaldo José dos Santos
Controlador Geral
CPF: 074.943.935-64